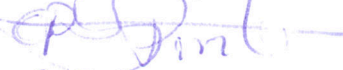


ATA Nº 15
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
UFSC – CAMPUS JOINVILLE
Dia 14.07.2015

1 Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze, com início às 08:00 horas, na sala
2 102 do Bloco E do Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, em Joinville-SC,
3 reuniram-se os membros do Conselho Superior do Campus da UFSC-Joinville, sob a
4 coordenação de sua Presidente, Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, convocados
5 extraordinariamente para apreciar o Parecer de vistas ao Relato apresentado à proposta de
6 Resolução de Pesquisa do Campus pelo Conselheiro Kleber Vieira de Paiva - *Relator:*
7 *Conselheiro Rafael de Camargo Catapan.* Abrindo a reunião a Presidente confirmou o
8 propósito do encontro aos presentes e concedeu a palavra ao Conselheiro Rafael de Camargo
9 Catapan para que apresentasse seu Parecer. O Conselheiro apresentou suas considerações
10 consubstanciadas no documento anexo e que obtiveram a aprovação unânime dos presentes,
11 após a Presidente receber do Relator da Proposta original, Conselheiro Kleber a informação
12 de que acompanhava o Parecer de vistas. Antes também, ao longo da explanação do
13 Conselheiro Rafael Catapan, a Presidente comunicou preocupação que lhe foi passada antes
14 da reunião pelo Professor Rafael Casali, no que se refere aos dados constantes das Tabelas I e
15 II do Anexo. Antes de finalizar a reunião a Presidente do Conselho pediu e recebeu a
16 autorização para aprovar ad referendum os Relatórios das comissões de avaliação dos
17 processos de progressão dos professores Thiago Antonio Fiorentin, Benjamin Grando
18 Moreira, Renata Cavion e Andrea Holz Pfutzenreuter que havia recebido alguns momentos
19 antes do início da reunião. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu,
20 Amarilis Laurenti, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

21 Profª Drª Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto 

22 Profº Dr. Leonel Rincón Cancino

23 Profª Dra. Elisete Santos da Silva Zagheni 

24 Profº Dr. Mauricio de Campos Porath 

25 Profª Valéria Bennack 


26 Profª Drª Viviane Lilian Soethe 

27 Profº Dr. Kleber Vieira de Paiva

28 Profº Dr. Diego Santos Greff

29 Psicóloga Jamile Fantin


30 Profº Dr. Breno Salgado Barra

31 Profº Dr. Rafael de Camargo Catapan 

32 Rep. dos TAE – Larissa Loise Nunes de Oliveira

33 Rep. dos TAE – Rogélio Luetke 

34 Rep. dos TAE – Tiago André Gonçalves dos Santos 

35 Amarilis Laurenti – Secretária do Conselho 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015/CJ, de 14 de julho de 2015.

Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de pesquisa no Campus Joinville.

O CONSELHO SUPERIOR do Campus Joinville, nos termos da Resolução Normativa nº 47/CUn/2014, de 16 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER as normas que regulamentam as atividades de pesquisa no Campus Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

TÍTULO I
DA CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JOINVILLE

Art. 1º A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) é um órgão dotado de função deliberativa e consultiva em matéria de pesquisa e extensão relacionadas ao Campus Joinville, com estrutura, composição e atribuições definidas em Regimento próprio.

Art. 2º A CPE avaliará os projetos de pesquisa a serem executadas no Campus Joinville de acordo com seu regimento e deliberará sobre a coordenação, participação de servidores, alocação de horas, bem como sobre outros aspectos pertinentes, atendendo à este Regimento e às demais resoluções e ao Estatuto da UFSC.

Art. 3º A CPE autorizará a participação de servidores do Campus Joinville em projetos de pesquisa na UFSC ou fora dela, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos nesta e nas demais resoluções e no estatuto da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

TÍTULO II DO PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA

Art. 5º Para a realização de atividades de pesquisa, cada servidor do Campus Joinville deverá submeter à CPE, via formulário eletrônico disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, um Plano Individual de Pesquisa (PIP).

§ 1º O PIP deve ter caráter geral, contemplando todas as possíveis atividades de pesquisa a serem realizadas pelo docente dentro e fora do Campus Joinville.

§ 2º Para a caracterização de uma atividade como sendo de pesquisa, é requisito indispensável a geração de produção intelectual.

§ 3º O prazo de vigência do PIP deve ser de, no mínimo, um ano e, no máximo, três anos, sempre abarcando semestres letivos inteiros, para que esteja compatibilizado com o Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD).

Art. 6º A análise e a aprovação dos PIPs serão realizadas em reunião da CPE convocada para esse fim em período que antecede a finalização do PAAD do semestre seguinte, levando em consideração:

- I** – caráter científico do projeto;
- II** – viabilidade técnica e financeira;
- III** – formação de recursos humanos;
- IV** – apresentação de relatório do PIP do período anterior, se houver.

Art. 7º O relatório final do PIP será apresentado ao término do prazo previsto ou quando este for interrompido, via formulário eletrônico disponibilizado para este fim na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, e será avaliado pela CPE conforme procedimento estabelecido em regimento próprio.

TÍTULO III DA ALOCAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PESQUISA

Art. 8º A alocação de carga horária máxima de pesquisa de cada servidor será feita com base em sua produção intelectual avaliada de acordo com a Tabela 1 do ANEXO I.

§ 1º O servidor deverá apresentar a tabela 1 do ANEXO I devidamente preenchida e acompanhada de seu currículo Lattes. A pontuação final será calculada pela soma dos pontos alcançados, considerando o índice de qualidade igual a 1 (um), no período de 8 (oito) semestres consecutivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

§ 2º A carga horária será definida de acordo com a Tabela 2 do ANEXO I.

§ 3º Para efeito da pontuação neste Regimento, não serão considerados pontos relativos aos itens de funções administrativas e formação acadêmicas descritas na Tabela 1 do ANEXO I.

§ 4º Coautores receberão a pontuação integral em todas as produções descritas.

§ 5º O servidor que ocupar cargo administrativo com carga horária semanal superior a vinte horas, durante o período de apuração a que se refere o parágrafo 1º, terá o período de avaliação prorrogado pelo tempo de exercício da função.

§ 6º Os servidores que são Bolsistas de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) contarão com vinte (20) horas de pesquisa, independente dos indicadores de produção.

§ 7º Poderão ser atribuídas horas de pesquisa à servidores técnico-administrativos desde que autorizadas por sua chefia imediata.

§ 8º Casos omissos serão avaliados pela CPE.

Art. 9º Será atribuída uma carga horária semanal de pesquisa de vinte (20) horas para servidores durante o estágio probatório, ou por um período de três anos, aos que retornarem ao exercício depois de participar de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu ou Pós-doutorado.

Art. 10 Servidores que, em um determinado semestre alcançarem produção científica que faça jus a uma maior carga horária, poderão solicitar à CPE a atualização para o semestre seguinte.

TÍTULO IV DOS PROJETOS DE PESQUISA

Art. 11 Quando houver necessidade, os servidores do Campus Joinville poderão registrar projetos de pesquisa adicionais sob sua coordenação, fornecendo as informações solicitadas no formulário, desde que a participação seja compatível com o exercício das suas atividades e com a sua formação.

§ 1º Os projetos de pesquisa a que se refere o *caput* devem ser vinculados ao PIP do coordenador.

§ 2º Caso haja a necessidade de atribuição de horas de pesquisa para servidores do Campus Joinville em projetos a que se refere o *caput*, o pesquisador deve diminuir esta carga horária daquela atribuída ao seu PIP de forma a não extrapolar o que foi sugerido pela CPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

Art. 12 Os servidores do Campus Joinville poderão fazer parte das equipes de projetos coordenados por servidores de outras unidades universitárias da UFSC, desde que a participação seja compatível com o exercício das suas atividades e com a sua formação.

§ 1º Caso haja a necessidade de atribuição de horas de pesquisa para servidores do Campus Joinville em projetos a que se refere o *caput*, o pesquisador deve diminuir esta carga horária daquela atribuída ao seu PIP de forma a não extrapolar o que foi sugerido pela CPE.

Art. 13 Os projetos de pesquisa que tenham a participação de servidores do Campus de Joinville deverão prever o recolhimento de taxas de acordo com o Art. 12 da Resolução Normativa N°47/CUn/2014.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros estabelecidos nos incisos I e II do § 2º do Art. 12 da Resolução Normativa N°47 / CUn / 2014 ficará a cargo da direção que deverá apresentar um relatório semestral ao Conselho Superior do Campus Joinville para apreciação.

Art. 14 Quando solicitado pela CPE, o coordenador do projeto de pesquisa deverá disponibilizar, sem custos, os extratos referentes ao recolhimento das taxas a que se refere o Artigo 13.

Art. 15 Os projetos de pesquisa deverão observar as normas sobre propriedade intelectual estabelecidas na UFSC e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 16 Concluído ou interrompido um projeto de pesquisa, o seu coordenador deverá registrar no sistema de registro de informações da Pró-Reitoria de Pesquisa o relatório conclusivo, para apreciação da CPE com as informações solicitadas no formulário.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Os casos omissos constarão da ordem do dia e serão discutidos em reunião da CPE.

Art. 18. Das decisões da CPE, cabe recurso ao Conselho Superior do Campus Joinville, dentro de um prazo de dez dias úteis a partir da disponibilização da Ata.

Art. 19. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
 TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
 E-mail: cem@contato.ufsc.br
 CNPJ: 83.899.526/0001-82

ANEXO I

TABELA 1 - Tabela de avaliação de desempenho de pessoal docente da CPPD, item pesquisa, referente à Classe A – Auxiliar até a Classe D – Associado, relativa às atividades de pesquisa e produção intelectual.

TABELA 2 - ATIVIDADE: PESQUISA - PRODUÇÃO INTELECTUAL pagina 1

Nome:		0		Regime		de	
		Número de semestres efetivamente avaliados		4			
Descrição da atividade	Base de cálculo	A	B	FM	Unid.	A x B x C	
				C			
P r o d u z i d o r i a l	Patentes	Invenção		1	45		
		Modelo de Utilidade		1	20		
	Registros	Desenho Industrial		1	20		
		Programa de Computador		1	20		
		Topografia circuito integrado		1	20		
Certificado	Proteção de Cultivar		1	45			
P u b l i c a ç õ e s	Autoria de livros	livro		1	80		
	Tradução de livros	livro		1	30		
	Capítulo de Livro/Revisão de Livro	Capítulo		1	25		
	Organização de livros	livro		1	30		
	Texto integral em anais de congressos	artigo		1	15		
	Resumo em anais de congressos	resumo		1	4		
	Artigo em periódico indexado	artigo		1	25		
	Artigo em periód. não indexado	artigo		1	15		
	Nota breve em periód. indexado	nota		1	10		
	Nota breve em periódico não indexado	nota		1	6		
	Resenha em periódico	resenha		1	5		
Relatório de projeto de pesquisa concluído	relatório		1	15			
O r i e n t a ç ã o	Tese de doutorado aprovada	tese		1	1,5		
	Tese de doutorado	tese x sem*		1	3		
	Dissertação mestrado concluída	dissert.		1	1,25		
	Dissertação de mestrado	diss x sem*		1	2,5		
	Monografia, Trabalho Conclusão de Curso: Iniciação Científica	trabalho		1	1,25		
	PET, Monitoria e Estágio	alun x sem*		1	0,25		
P a r t i c i p a ç ã o e m b a n c a s	Doutorado	banca		1	3		
	Concurso para Professor Adjunto ou Titular	candidato homologado		1	1,0		
	Mestrado ou qualificação de Doutorado	banca		1	2,5		
	Concurso para Professor Assistente, progressão Vertical classe Adjunto	candidato homologado ou professor		1	0,5		
	Monografia; TCC ou Concurso para Professor Auxiliar ou Substituto; Qualificação de Mestrado; Progressão Vertical para Assistente	banca		1	2		
	Ávaliação de Estágio Probatório	Prof X Sem		1	0,5		
						0,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

TABELA 1 - Continuação

TABELA 2 - ATIVIDADE: PESQUISA - PRODUÇÃO INTELECTUAL 1 pagina 2

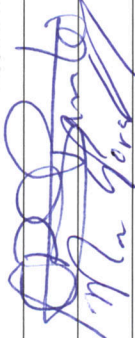
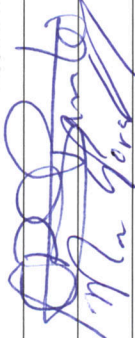
		Transporte			0,00
		A	B	C	A x B x C
Participação congressos, eventos científicos e palestras	Organizador - Presidente ou Coordenador Geral do Evento	evento	1	20	
	Presidente de Comissão ou Sub Comissão Organizadora	evento	1	8	
	Membro de Comissão Organizadora	evento	1	2	
	Como conferencista	evento	1	5	
	Como moderador de mesa	evento	1	4,5	
	Como palestrante	evento	1	4	
	Como debatedor comunicador expositor de painel e/ou poster	evento	1	2	
	Como ouvinte	evento	1	0,2	
Funções Administrativas	Reitor	semestre *	1	35	
	Vice-Reitor, Pró-Reitores	semestre *	1	30	
	Diretor e Vice-Diretor de Centro e Diretor de Órgãos Suplementares e Administrativos Centrais	semestre *	1	25	
	Cargos com carga horária entre 20 e 40 horas	semestre *	1	20	
	Participação em Conselho ou Comissão Editorial; Exercício em Órgãos Colegiados (excluídos os membros natos) e outros cargos com carga horária (X) inferior a 20 horas	semestre *	1		
	Participação em Comissão delegada por Ministério Federal ou Secretaria de Educação Estadual. Representação em Organismo.	Portaria X semestre ou convocação	1	2,5	
Formação acadêmica	Pós-doutorado, preparação de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado	semestre *	1	25	
	Curso de especialização, aperfeiçoamento e Cursos de curta duração COM AFASTAMENTO	semestre *	1	20	
	Curso de especialização, aperfeiçoamento e Cursos de curta duração SEM AFASTAMENTO	hora-aula	1	0,1	
	Créditos em pós-graduação <i>stricto sensu</i>	crédito	1	1,6	
Total de unidades obtidas na atividade				20 horas	TAB 6 <---



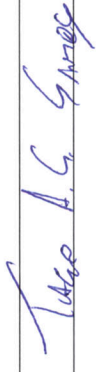


LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIDADE

CAMPUS JOINVILLE

DIA 14/05/2015 (14/07/2015)

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	CÁTIA REGINA SILVA DE CARVALHO PINTO	
02	Diretor Acadêmico	MAURÍCIO DE CAMPOS PORATH	
03	Diretor Administrativo	JAMILE FANTIN	
04	Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - T	SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA	
05	Sub-Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - S	ADRIANO VERDÉRIO	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - T	YESID ERNESTO ASAFF MENDOZA	
07	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - S	REGIS KOVACS SCALICE	
08	Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - T	CAROLINA BRANDÃO PEREIRA DE SOUZA	
09	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - S	VALÉRIA BENNACK	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	THIAGO PONTIM TANCREDI	
11	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Naval - S	VIVIANE LILIAN SOETHE	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	LEONEL RINCÓN CANCINO	
13	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S	THIAGO ANTONIO FIORENTIN	
14	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	XISTO LUCAS TRAVASSOS JUNIOR	
15	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S	DIEGO SANTOS GREFF	
16	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - T	ELISETE SANTOS DA SILVA ZAGHENI	
17	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - S	RENATA CAVION	
18	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	JUAN PABLO DE LIMA COSTA SALAZAR	
19	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S	ALEXANDRE MIERS ZABOTT	

20	Representante dos Docentes no Campus - T	BRENO SALGADO BARRA	
21	Representante dos Docentes no Campus - S	ROBERTO SIMONI	
22	Representante do Centro no CUn - T	XISTO LUCAS TRAVASSOS JUNIOR	
23	Representante do Centro no CUn - S	THIAGO ANTONIO FIORENTIN	
24	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	KLEBER VIEIRA DE PAIVA	
25	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	GIERRI WALTRICH	
26	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	CARLOS MAURÍCIO SACCHELLI	
27	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	SUSIE CRISTINE KELLER	
28	Representante dos Programas de Pós-Graduação - T	LUIS ORLANDO EMERICH DOS SANTOS	
29	Representante dos Programas de Pós-Graduação - S	ALEXANDRE MIERS ZABOTT	
30	Representante dos STAEs - T	TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	
31	Representante dos STAEs - S	RICARDO KRUEGER TAVARES	
32	Representante dos STAEs - T	ROGÉLIO LUETKE	
33	Representante dos STAEs - S	AMARILIS LAURENTI	
34	Representante dos STAEs - T	CRISTIANE DA SILVA BARBADO	
35	Representante dos STAEs - S	LARISSA LOIZE NUNES DE OLIVEIRA	
36	Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão - T	RAFAEL DE CAMARGO CATAPAN	
37	Representante indicado da Câmara de Pesquisa e Extensão - S	TATIANA RENATA GARCIA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

ANEXO I

TABELA 2: RELAÇÃO ENTRE PONTUAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PESQUISA

Pontos	Carga Horária Semanal
0 a 39	8 horas
40 a 69	12 horas
70 a 99	16 horas
100 ou mais	20 horas